



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV. DOS SERV PUB. CIVIS DO MUN. DE CORBELIA-CASSEM

Previdência

Edital

Edital 16/2026, de 12/08/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017.2026. LEI Nº 14.133/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





**Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC**

Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia - PR - CEP: 85420-000
E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017.2026.
LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBÉLIA PR - CASSEMC

CONTRATADO: SABER RPPS CONSULTORIA E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ: 53.710.078/0001-66 - Endereço: Rua Albino Salarini, 01. Alto Pongal – Anchieta/ES. CEP: 29.230-000 - **Representante Legal:** Sabrina Ceccon Partele – CPF: 112.326.867-35 - **Whatsapp:**+55 (28) 99950-8293 - **E-mail:** contato@saberrpps.com.br - **Site:** <https://saberrpps.com.br/> - **Instagram:** @saberrpps.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para adesão, implantação, certificação e manutenção no Programa Pró-Gestão RPPS (Manual v.4.1 — 2026), visando garantir a conformidade normativa, a melhoria da governança e a obtenção da certificação institucional no nível alvo definido pelo RPPS ou diagnóstico situacional realizado pela equipe do Saber RPPS.

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.000,00(dois mil reais)mensal.

Assinatura: 12/08/2026.

Vigência: O prazo de vigencia inicial da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conta: 47 – órgão Unid. 10.1. – Funicional Programatica 01.2051.701 Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 Fonte 100. Conta: 48 – órgão Unid. 10.1. – Funicional Programatica 01.2051.701 Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 Fonte 1001.

Legislações aplicáveis: Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Corbélia/PR, aos 12 de agosto de 2026.

**Elosangela Tscham
Presidente Conselho Administrativo**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV. DOS SERV PUB. CIVIS DO MUN. DE CORBELIA-CASSEM

Previdência

Portaria

Portaria 39/2026, de 12/08/2026

PORTARIA Nº 037/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores a compor a Comissão de Ética.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





**Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC**

Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia - PR - CEP: 85420-000

E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

PORTARIA Nº 037/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores a compor a Comissão de Ética.

A Secretária Executiva da CASSEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Ética** da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia PR:

Titulares:

Adriana Chimello Piazza, Matrícula nº 22718-1/22718-3

Luciana Costa Bertaioli, Matrícula nº 911-1

Voni Neuhaus Schermack Peil - Matrícula nº 444-1

Suplentes:

Jane Aparecida Ferraz Maia, Matrícula nº 14141-1

Sandra Regina Pereira dos Santos, Matrícula nº 22456-2/22456-3

Denise Schmitt Simões, Matrícula nº 10430

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Ética será anualmente, permitida a recondução por igual período, sendo o exercício dessa atividade considerado relevante serviço público, sem prejuízo das atribuições normais do cargo e sem remuneração específica.

Art. 3º Compete à Comissão de Ética orientar, coordenar e apurar eventuais desvios de conduta ética no âmbito da autarquia previdenciária, conforme as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e normas locais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária Executiva
CASSEMC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2a7fe66ad49d7>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação 12/2026, de 12/08/2026

Termo de Homologação - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Corbélia – PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tudo o que consta neste Processo Administrativo nº 020/2026, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento de vereadores, com base nos autos do presente processo.

Fica **AUTORIZADA** a contratação do item abaixo:

Lote I: Inscrição em evento de capacitação e treinamento

Ítem I: Tema – “**2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal**” a realizar-se nos dias 18 a 21 de Agosto de 2026 na cidade de Curitiba-PR., com a empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, localizada na **R. Voluntários da Pátria, 233 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, CURITIBA - PR.** na quantidade de 02 (duas) inscrições, ao valor global de **R\$ 4.470,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada nos Artigos 6 e 74 da Lei de Licitações n.º 14.133/2021 e suas alterações subsequentes.

Fica, assim, **HOMOLOGADO** o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Gabinete do presidente, em 12 de Agosto de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 12/08/2026 09:44
#ec53560c964a11f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Inexigibilidade de Licitação

Legislativo - Termo de Inexigibilidade de Licitação 12/2026, de 12/08/2026

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

1.0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de treinamento e capacitação visando o pagamento de inscrições no curso com o tema: “**2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal**” a realizar-se nos dias 18 a 21 de Agosto de 2026 na cidade de Curitiba-PR..

2.0 - JUSTIFICATIVA: A participação tem o intuito de qualificar e atualizar as servidoras a cerca dos temas propostos relacionados a o prolegis.

3.0 – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do curso mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA , empresa privada, inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, localizada na R. Voluntários da Pátria, 233 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, CURITIBA - PR.

FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciado na Câmara Municipal de Corbélia, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 6, XVIII e artigo 74, III, da lei 14.133/2021, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.

VALOR DO OBJETO: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Quando efetuado o pagamento, exigir-se-á apresentação das certidões negativas de débitos exigidas por lei.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria n.º 049 de 08 de janeiro de 2025.


Assinado eletronicamente por
Dorlene Grando
Data: 12/08/2026 10:04
#fbd562a2964a11f1818d42010a2b6021

Dorlene Grando
Agente de Contratação

Dotação Orçamentária: 010101.031.0010.2001.3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento:

Amparado por parecer jurídico anexo ao processo.

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: com fulcro nos pareceres e na lei.

Corbélia – PR, 12 de Agosto de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 12/08/2026 10:14
#fbd0ebac964a11f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 17/2026, de 12/08/2026

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO Nº 001/08/2026
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 17/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO Nº 001/08/2026
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 17/2026

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo para Emprego Público de Profissional de Apoio, homologado por meio do Edital de Classificação e Homologação nº 001/08/2026 de 23 de abril de 2026, divulga os resultados da 1ª e 2ª fases dos convocados do Processo Seletivo, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL
PROFISSIONAL DE APOIO	RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA

CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO – PROFISSIONAL DE APOIO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
41º	ANA PAULA SCHWEICERSKI LEAL	Final de fila
42º	CAROLINE BELTRAMIN	Apto
43º	ELISANGELA SCHNEIDER BERMUD	Final de fila
44º	BRUNA LIMA SIMOES	Ausente

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
41º	ANA PAULA SCHWEICERSKI LEAL	Final de fila
42º	CAROLINE BELTRAMIN	Apto





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

43º	ELISANGELA SCHNEIDER BERMUD	Final de fila
44º	BRUNA LIMA SIMOES	Ausente

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
41º	ANA PAULA SCHWEICERSKI LEAL	Final de fila
42º	CAROLINE BELTRAMIN	Apto
43º	ELISANGELA SCHNEIDER BERMUD	Final de fila
44º	BRUNA LIMA SIMOES	Não atendeu á convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 12 (doze) de agosto 2026.

Thiago Daross Stefanello

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:43 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8b69f65f76a74f6dc>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 18/2026, de 12/08/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/18/2026
REFERENTE AO PROCESSO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO –
EDITAL 001/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/18/2026
REFERENTE AO PROCESSO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL
DE APOIO – EDITAL 001/2026

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Teste Seletivo para Emprego Público de Profissional de Apoio, homologado por meio do Edital de Classificação e Homologação nº 001/08/2026, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo, que deverão comparecer no local e prazo estabelecidos neste edital, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL
PROFISSIONAL DE APOIO	RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 13/08/2026 à 19/08/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 8h00 às 12h00.

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Realização do Exame Médico: 20/08/2026

RESULTADO

Publicação do Resultado da 1ª e 2ª fase: 21/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6c7f687ee646d>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira de Trabalho Digital (<https://servicos.mte.gov.br/>);
- i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- j) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público;
- l) Declaração de bens;
- m) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (FORUM) do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos. As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos (<http://www.jfpr.jus.br/>). As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- p) Cópia do Comprovante de residência;
- q) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
- r) Exame de aptidão física e mental;
- s) Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do teste seletivo e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO

Classificação	Nome
45º	ANA LAURA MAZINI PAZ
46º	ANA CLARA DE OLIVEIRA
47º	ERICA CHIMELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 12 (doze) de agosto 2026.

Thiago Daross Stefanello

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6c7f68f7e6e46d>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 39/2026, de 12/08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/39/2026

REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR - EDITAL 001/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/39/2026

REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR - EDITAL 001/2025

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo para Emprego Público de Professor pelo edital Classificatório Final e Homologação n.º 002/12/2024, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo, deverão comparecer no local, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL
PROFESSOR	RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 13/08/2026 à 19/08/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 8h às 12h00

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSÃO

Realização do Exame Médico: 20/08/2026

Munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira de Trabalho Digital (<https://servicos.mte.gov.br/>);
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- k) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público;
- l) Declaração de bens;
- m) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (FORUM) do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos. As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos (<http://www.jfpr.jus.br/>). As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- p) Cópia do Comprovante de residência;
- q) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
- r) Exame de aptidão física e mental;
- s) Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do teste seletivo e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO/FUNÇÃO: Professor

Classificação	Nome
186º	EDIANA DEVEQUE CUSTÓDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 12(doze) de agosto 2026.

Thiago Daross Stefanello

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0657f5a6d0a2f4f4d5>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 72/2026, de 12/08/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 72/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 72/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – ENFERMEIRO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
32º	Rosiane Goncalves de Araujo Kaiser	Ausente

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
32º	Rosiane Goncalves de Araujo Kaiser	Ausente

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
32º	Rosiane Goncalves de Araujo Kaiser	Não atendeu á convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 11 (onze) de julho de 2026

Thiago Daross Stefanello

Prefeito do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6c7f8d5a4d6d>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 73/2026, de 12/08/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 73/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 73/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 13/08/2026 à 19/08/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 08h às 12h

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Realização do Exame Médico: 20/08/2026

RESULTADO

Publicação do Resultado da 1ª e 2ª fase: 21/08/2026

Divulgação de data/local/hora da distribuição de vagas: 21/08/2026

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – ENFERMEIRO





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Classificação	Nome Candidato
33º	Isabelly Botelho Rodrigues

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Carteira de Identidade a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Título de Eleitor a serem autenticadas no seu recebimento e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do CPF a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação a serem autenticadas no seu recebimento (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento ou casamento a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber) a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, a serem autenticadas no seu recebimento;
- Declaração de bens;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Comprovante de Situação de Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- o) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Comprovante de residência a serem autenticadas no seu recebimento;
- p) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 12 (doze) de agosto de 2026

Thiago Daross Stefanello

Prefeito do Município de Corbélia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p869#667ca68456da>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 462/2026, de 12/08/2026

Súmula: DESIGNA MÉDICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO PARA ATUAR COMO MÉDICO PERITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>



PORTARIA Nº 462 DE 12 DE AGOSTO 2026

Súmula: DESIGNA MÉDICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO PARA ATUAR COMO MÉDICO PERITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, 105, 106, 108 e 218 da Lei Municipal nº 286, de 20 de julho de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corbélia;

CONSIDERANDO que o artigo 105 do Estatuto dos Servidores estabelece que, para a concessão de licença para tratamento de saúde de até 30 (trinta) dias, a inspeção médica será realizada por médico indicado pelo órgão de pessoal;

CONSIDERANDO que o artigo 218 do Estatuto determina que os exames de sanidade física e mental dos servidores municipais sejam realizados por médico da Prefeitura ou, na sua falta, por médico credenciado pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a imparcialidade e a segurança dos procedimentos de avaliação da capacidade laborativa dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor **DR. JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA**, matrícula nº 24310-01, foi regularmente aprovado em concurso público e encontra-se investido no cargo efetivo de **MÉDICO**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Corbélia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DR. JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA**, matrícula nº 24310-01, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, para exercer, no âmbito do Município de Corbélia, a função de **MÉDICO PERITO MUNICIPAL**, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Compete ao Médico Perito Municipal, observada a legislação vigente e os princípios éticos da profissão:

I – realizar avaliações e inspeções médicas dos servidores públicos municipais para fins de concessão, prorrogação e cessação de licenças para tratamento de saúde;

II – avaliar a capacidade laborativa do servidor para o exercício de suas atribuições;



III – realizar exames de sanidade física e mental quando determinados pela Administração Municipal;

IV – analisar e homologar, quando cabível, atestados e documentos médicos apresentados pelos servidores;

V – emitir pareceres, laudos e conclusões médico-periciais necessários aos processos administrativos relacionados à saúde funcional dos servidores;

VI – realizar avaliação médica para fins de retorno ao trabalho após períodos de afastamento;

VII – encaminhar, quando necessário, o servidor para avaliação por Junta Médica Oficial do Município, nos casos previstos na legislação;

VIII – exercer outras atribuições médico-periciais compatíveis com a legislação municipal e com as necessidades da Administração.

Art. 3º A atuação do servidor designado deverá observar as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, as normas do Conselho Federal de Medicina e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade médico-pericial.

Art. 4º A presente designação não altera o cargo efetivo, a lotação ou o regime jurídico do servidor, permanecendo este vinculado ao cargo de **Médico**, para o qual foi regularmente nomeado e empossado mediante concurso público.

Art. 5º Nos casos em que a legislação exigir avaliação por Junta Médica Oficial, serão observadas as disposições do artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inclusive quanto à composição mínima prevista para a Junta Médica.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao encaminhamento dos servidores para avaliação médico-pericial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145194/2026, de 12/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: GUILHERME MEDEIROS LTDA,

CNPJ: 17.636.935/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio técnico e artístico aos grupos musicais permanentes mantidos pelo Departamento de Cultura do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 403/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2586

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual, com fundamento na Cláusula Décima, utilizando-se como base de cálculo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O reajuste será aplicado integralmente sobre o valor atualmente vigente, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3c7fe4cea446d>



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: GUILHERME MEDEIROS LTDA,
CNPJ: 17.636.935/0001-43.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio técnico e artístico aos grupos musicais permanentes mantidos pelo Departamento de Cultura do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 403/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual, com fundamento na Cláusula Décima, utilizando-se como base de cálculo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O reajuste será aplicado integralmente sobre o valor atualmente vigente, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 12 de agosto de 2026.

**Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal**

